

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008, de 15 de agosto de 2018.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
GABINETE DO REITOR – GAB
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

Disciplina no âmbito da UDESC a concessão de licença prêmio aos servidores para os semestres 2018.2, 2019.1 e 2019.2.

O REITOR e o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, no uso de suas atribuições constantes, respectivamente, no artigo 28 do Estatuto da UDESC, no inciso IV do artigo 22 e no VIII do artigo 23, ambos, do Regimento Geral da UDESC.

RESOLVEM:

Art. 1º A licença prêmio poderá ser usufruída mediante autorizações e tramites legais em qualquer período dos semestres. Isso, desde que as atividades sejam repostas ou absorvidas pelo departamento/setor que o servidor estiver lotado, ficando vetada as que impliquem em substituição por professor substituto, direta ou indiretamente, ou pagamento de hora-extra.

Parágrafo Único: A solicitação deverá ser acompanhada dos Anexos I e II desta Instrução Normativa para professores e Anexo III para Técnicos Universitários, devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º A estas regras excetuam-se os servidores que estejam retornando de licença capacitação, maternidade e saúde (superior a 30 dias) ou deixando os cargos de Direção, Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitor, e que desejarem usufruir licença prêmio imediatamente após o retorno, até o final do semestre vigente.

Art. 3º Também estão excetuados dessa Instrução, servidores que estejam em processo de aposentadoria, os quais deverão usufruir integralmente seu saldo de dias.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada o Capítulo II da Instrução Normativa 010/2017.

Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Marcus Tomasi
Reitor

Matheus Azevedo Ferreira Fidelis
Pró-Reitor de Administração

ANEXO I – Instrução Normativa nº 008/2018
DECLARAÇÃO

Eu,....., integrante do Quadro Magistério Superior da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sob matrícula n.º....., lotado no Departamento de, e Cadastro de Pessoas Físicas n.º....., declaro, para fins de licença prêmio do professor efetivo de meu Departamento, que assumirei a carga horária de ensino de graduação de horas além da minha atual carga horária de ensino de horas durante seu período de afastamento nos semestres, as quais farão parte integral do meu Plano de Trabalho Individual.

Estou ciente que o não cumprimento da minha nova carga horária de ensino mínima de horas irá implicar no não cumprimento de meu Plano de Trabalho Individual.

_____/_____/_____
Local *Data*

Assinatura do Professor
Nome legível do Professor:

Assinatura do Chefe do Departamento
Nome legível do Chefe do Departamento:

ANEXO II – Instrução Normativa nº 008/2018
DECLARAÇÃO

Eu,....., integrante do Quadro Magistério Superior da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sob matrícula n.º....., chefe do Departamento de, declaro, para fins de licença prêmio do professor efetivo, que sua carga horária de ensino de graduação será absorvida nos semestres letivospelos professores:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

No caso do impedimento dos servidores acima listados de executarem a carga horária, declaro que o Departamento de irá absorver a carga horária de ensino de graduação de sem substituição por professor substituto.

_____, _____/_____/_____
Local *Data*

Assinatura do Chefe do Departamento
Nome legível do Chefe do Departamento:

ANEXO III – Instrução Normativa nº 008/2018
DECLARAÇÃO

Eu,....., Técnico Universitário da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sob matrícula n.º....., chefe do Setor, e Cadastro de Pessoas Físicas n.º....., declaro, para fins de licença prêmio do técnico efetivo que meu setor absorverá a carga de trabalho, sem o pagamento de hora-extra para tais atividades.

_____ / _____ / _____
Local *Data*

Assinatura do Chefe do Setor
Nome legível do Chefe do Setor: